

**3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos/SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado e depositário **VALDIR APARECIDO MOLITOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.639.838-00; **bem como sua mulher LUCPELIA DAS DORES CALEGARE MOLITOR**, inscrita no CPF/MF sob nº 096.209.558-38. **O Dr. Cristiano Canezin Barbosa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **ANA CAROLINA LEMOS DA SILVA** em face de **VALDIR APARECIDO MOLITOR - Processo nº 0011303-39.2009.8.26.0408/01 - Controle nº 1786/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 28/06/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 01/07/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/07/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 22/07/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 39.037 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP - IMÓVEL:** Terreno na RUA EXPEDICIONÁRIO, com 210,32 metros quadrados, situado na Quadra letra "W", do Loteamento "JARDIM MATILDE 1" SEÇÃO, neste Município e Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 73,07 metros da Rua Benedita Fernandes Cury, segue com frente para a Rua do Expedicionário, do lado IMPAR medindo 19,70 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 26,50 metros confrontando-se com a Rua Fuad Jorge Neder, do lado ímpar; daí deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto de partida, medindo 18,20 metros, confrontando-se com o lote em nome de Anibal Fantinatti. **Consta na Av.13 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 7.09.11.03.0017.0288.001 e 7.09.11.03.0017.0288.002. Consta às fls. 386/389** que o imóvel está situado à Rua Expedicionário nº 1.739, Jardim Matilde, Ourinhos/SP. Consta ainda, que trata-se de imóvel misto, ou seja, residencial e comercial que totaliza aproximadamente 420,00 m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R\$ 638.167,55 (maio/2019). Ourinhos, 26 de maio de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

**8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MARCIO FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 183.718.118-70; e **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 217.250.488-25; **bem como da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; e **do interessado CONDOMÍNIO STAR LIFE RESIDENCE CLUB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.983.670/0001-54. **O Dr. Gustavo Dall'Ólio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO STAR LIFE RESIDENCE CLUB** em face de **MARCIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRA - processo nº 1013174-55.2019.8.26.0564 - controle nº 862/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 28/06/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 01/07/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/07/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 22/07/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 55.355 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Unidade Autônoma, consistente do apartamento nº 13, localizado no 1º andar do Edifício Moon Life, integrante do Condomínio Star Life Residence Club, o qual tem entrada pelo nº 1520 da Avenida João Firmino, no Bairro Jurubatuba, contendo a área privativa real de 57,368m2, área real comum de divisão não proporcional de 10,010m2, correspondente a 01 vaga simples indeterminada, localizada no 1º, 2º ou no 3º subsolo do condomínio para a guarda de 01 veículo de passeio de pequeno porte, mais a área real comum de divisão proporcional de 39,360m2, encerrando a área real total de 106,738m2, cabendo-lhes no terreno e nas partes comuns do condomínio a fração ideal de 0,35163%, contendo cada apartamento 02 dormitórios, sendo 01 suíte, sala de jantar conjugada com sala de estar, sacada, cozinha, banheiro e área de serviço; confrontando no sentido de quem da Av. João Firmino olhar para o condomínio, pela frente e pelo lado esquerdo, confronta com o espaço aéreo condominial, do lado direito com o hall social do andar, com espaço aéreo condominial, e com o apartamento de final 2, e pelos fundos com o apartamento de final 4. **Consta no R.7 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda dos direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCIO FERNANDES DE SOUZA. **Consta na Av.10 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1016224-26.2018.8.26.0564, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra MÁRCIO FERNANDES DE SOUZA. **Contribuinte nº 025.075.003.093 (Conf. Av.3)**. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 3.713,77 (24/05/2022). Consta as fls.847/857 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 451.244,65 (novembro/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.1004 no valor de R\$ 41.106,83 (maio/2022). São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

**8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado e depositário **MARCUS FERNANDO COPPEDE PACHECO**, inscrito no CPF sob nº 183.767.178-80; **na pessoa de seu curador especial FABIANO BRANDÃO MAJORANA**, inscrito no OAB/SP 128.357; **bem como seu cônjuge se casado for; e do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FONTECHIARI**. **O Dr. Gustavo Dall'Ólio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (credor fiduciário)** em face de **MARCUS FERNANDO COPPEDE PACHECO - processo nº 0028254-76.2019.8.26.0564 (Principal - 1007475-20.2018.8.26.0564) controle nº 484/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 24/06/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 28/06/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/06/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 19/07/2022 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM - DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 57.810 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 31 localizado no 32 andar do Edifício Fontechiari, sito à Rua Miguel Arco e Flexa nº 216, na Vila Euclides, contendo a área privativa de 80,34ms2., área comum de 38,67ms2., totalizando a área construída de 119,01 ms2.; fração ideal de 16,711% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; confrontando pela frente, no sentido de quem da rua olha para o edifício, com o recuo frontal do mesmo em relação a Rua Miguel Arco e Flexa; do lado direito com o prédio nº 204; do lado esquerdo com o vazio de iluminação e ventilação e com o hall de circulação e escadas; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga em local em determinado do estacionamento do edifício, localizado no - andar térreo. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a BANCO SANTANDER (BRASIL) SA. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 005.017.022.005 (Conf. Av. 07)**. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor total de R\$ 1.113,75 (20/05/2022). **Consta às fls. 124** que o Contrato de Alienação Fiduciária encontra-se quitado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 118.879,86 (agosto/2019). São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

## 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **PLAYBUS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.524.052/0001-05; **ESPÓLIO DE ANA CLAUDIA LUIZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.432.988-47; e **ESPÓLIO DE VAGNER ROBERTO PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 815.803.638-49. **Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **PLAYBUS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA EPP** e Outros - **Processo nº 1009431-56.2019.8.26.0008 - Controle nº 1256/2019**, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 28/06/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 01/07/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/07/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 22/07/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e, transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento nº 1625/2009). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 do CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do art. 19 do Provimento nº 1625/2009. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 109.718 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma Casa e seu terreno situados à Rua Xiririca nº 625, na Vila Carrão, no 27º Subdistrito TATUAPE, localizado à distância de 30,00m da esquina da Rua Lutécia e 60,00m da esquina da Rua Dr Jorge Veiga, medindo 10,00m de frente, tendo igual medida nos fundos, par 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 500,00m2, confinando do lado direito, com propriedade de Júlio Pedro Franzin, polo lado esquerdo com Miguel Graziello e nos fundos com Raul Vargas Cavalheiro. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 055.082.0048-7**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 150.172,30, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 13.627,70 (20/04/2022). **Consta às fls. 310** que o imóvel possui área construída de 378,00 m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.990.300,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débitos desta ação no valor de R\$ 313.580,29 (janeiro/2020). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de abril de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme cláusula 10ª do Contrato de Concessão Onerosa de Jazigo nºs: 384, 927, 1042, 1297, 1678, 1738, 1750, 1804, 1820, 2079, 3398, 3412, 3509, 3511, 3674, 3697, 3745, 3984, 4143, 4376, 4653, 4660, 4721, 4794, 5185, 5282, 6052, 7770, 7881, 8159, 8266, convocamos: **MARIA APARECIDA VISCOMI LEANDRO, MARCELO SENER DA VEIGA, CLEIDE CARRERA GOMES, MARCELO SENER DA VEIGA, CELSO DE PAULA, LEONIDIA REGIS PEIXOTO, LAIS JOSEPHINE DE SOUZA CECILIO, ANTONIO DE PADUA COELHO, RAQUEL DE OLIVEIRA PINHA WAKAI, ELENITE AQUINO FONSECA, MARLENE PINARDI VALENTE GOMES, ADRIANO TERUO HAMADA, ARACY BASTOS FERREIRA, REINALDO XAVIER DE CAMPOS NETO, DANIEL RODRIGUES RAMIREZ, CLEMENTINA RAMOZ FERRAZ, GILBERTO PEREIRA PASQUINI, CARMELITA ROSA DA COSTA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, CARLOS TOSHIAKI HIRANO, EDMUNDO ANTUNES, ANTONIO RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS, ANTONIO CHAGAS CARDOSO, FLAVIO PEREIRA DA SILVA, IGNACIO JOÃO VILELA ROUBIK, SIVIRINA ALVES DA SILVA, JOÃO OSCALINO RATIO, EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, DEBORA PEREIRA VIDAL DA PAIXÃO, ROGERIO MARTINI MACHADO e ADRIANA SOUZA MEIRA**, aos procedimentos legais. **CEMITÉRIO PARQUE DA CANTAREIRA** – CANTAREIRA PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA – Av. Água Fria, 467 conj. 142 – Água Fria – São Paulo – SP.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO - em 30/06/2022, às 14H30

Associação dos Auditores Fiscais da Receita Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo - **AFRAPESP**

Ficam convocados todos os interessados, aposentados e pensionistas de Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo, para a realização da **Assembleia Geral de Fundação** da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo - **AFRAPESP**, no próximo dia **30/06/2022, quinta-feira, às 14h30**, na Rua Silveira Martins, 53 - 1º andar, CEP 01019-000, Bairro da Sé - atrás do POUATEMPO, Centro, São Paulo - SP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. fundação da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo - **AFRAPESP**;
2. apreciação e aprovação de Estatuto Social;
3. eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; e
4. assuntos gerais.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

DAVID TORRES CPF: 829.068.408-82  
Pela Comissão Organizadora

## 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO**. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS**. **Processo nº 1001441-44.2015.8.26.0011**. Requerido OAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **LOTE 001** - Apartamento nº 141 com área privativa de 57,790m² no Butantã/SP. Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 647, São Paulo/SP - Contribuinte nº 101.062.0271-4. Descrição completa na Matrícula nº 200.330 do 18º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 354.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 247.800,00 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização)**. **LOTE 002** - Apartamento nº 146 com a área privativa de 59,030m² no Butantã/SP. Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 647, São Paulo/SP - Contribuinte nº 101.062.0276-5. Descrição completa na Matrícula nº 200.335 do 18º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 354.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 247.800,00 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização)**. **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 22/07/2022 às 15h20min, e termina em 26/07/2022 às 15h20min; 2ª Praça começa em 26/07/2022 às 15h21min, e termina em 15/08/2022 às 15h20min. Fica o requerido OAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 12/01/2022.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)



## 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARULHOS/SP

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO**. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARULHOS**. **Processo nº 1030025-64.2015.8.26.0224**. Executados: executado(s) MARCELO DANTAS DE SOUZA - VEICULO VW/KOMBI ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1983. Avenida Salgado Filho, nº 3.651, Guarulhos/SP. **Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 3.137,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 1.568,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização)**. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão começa em 29/07/2022 às 11h30min, e termina em 02/08/2022 às 11h30min; 2º Leilão começa em 02/08/2022 às 11h31min, e termina em 23/08/2022 às 11h30min. Ficam o(s) executado(s) MARCELO DANTAS DE SOUZA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/02/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5029/2022** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal (gasolina comum, diesel S10, etanol comum e óleo diesel comum). Retirada do Edital: a partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 nos sites eletrônicos: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e <https://bilcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 até às 09:00 horas do dia 01/07/2022. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 01/07/2022. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 01/07/2022. Realização da sessão pública: <https://bilcompras.com> Número do Processo Licitatório: F5000098/22 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 14 de junho de 2022. Marcelo Simião – Prefeito.

**EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do devedor MAICON VIEIRA NOVAIS (RG. nº 34.184.977-7, CPF. nº 36.1802.138-01) e demais interessados, expedido nos autos do incidente de Cumprimento de Sentença, movida por TATIANE SOARES FREITAS SAMPAIO (CPF. nº 362.927.778-04), e NILZETE LEAL SAMPAIO (CPF. nº 838.669.578-15), PROCESSO nº 0006824-97.2021.8.26.0564. A Doutora Carolina Naborro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do CPC, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões ([www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br)), em condições que seguem: BEM: Veículo marca FIAT, modelo 2011, BENZ, 1.80, ano/modelo 2011, placa EYC2811, WDDFH3CW2B7J14655, Renavam: 00329542141, em regular estado de conservação, estando o mesmo com os pneus bem usados (meia vida), com riscos na pintura, espelho retrovisor esquerdo danificado, tampa de ventilação de motor (no capô) quebrada, para-choques quebrados, bateria arriada, teto arranhado e com aproximadamente 150 mil quilômetros rodados, conforme constatação de fl. 54, de propriedade do executado MAICON VIEIRA NOVAIS. Localização: Estrada da Cooperativa nº 48, Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09950-0-40. Depositário: MAICON VIEIRA NOVAIS. ÔNUS: IPVA/MULTA/SILÊNCIAMENTO: R\$5.990,73 até 04/05/2022; CONSTA RESTRIÇÃO JUDICIAL, processo 0027497-82.2019.8.26.0564, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP; CONSTA RESTRIÇÃO JUDICIAL da penhora exequenda. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL tabela FIPE: R\$43.014,00 – Janeiro/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA tabela FIPE: R\$43.438,00 – Maio/2022. DÉBITO EXEQUENDO: R\$14.126,88 até 01/05/2022. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 28 de Junho de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 01 de Julho de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 22 de Julho de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão; ou aquele que der lance de valor igual ou, visto tratar-se o bem de veículo automotor, não inferior a 60% do valor da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. O valor da avaliação será tomado por base a Tabela FIPE. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15 e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 24 horas após o término do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovadas pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsabilidade do arrematante, sendo necessária a apresentação de documentação para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou, a partir do telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando o devedor MAICON VIEIRA NOVAIS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

**EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido ESPOLIO - IVO FONSECA (RG. 1.206.610-SSP/SP, CPF. 333.999.999-87); MARIA GUILLARDI FONSECA (RG. 10.162.799-SSP/SP, CPF. 134.954.238-50); OS CO-PROPRIETÁRIOS LUIZ ANTONIO PROVINCIAO CAETANO (RG. 10.335.403-7, CPF. 056.241.148-85), casado com VERA LUCIA SOUZA GONCALVES CAETANO (RG. 15.760.785-9, CPF. 069.491.588-23); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUBA - SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS; e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0020794-82.2004.8.26.0008, que ESPOLIO - IVANILDO FONTES REGO, representado por LUCIO ROCHAREGO (CPF. 270.338.068-25), move em face de ESPOLIO - IVO FONSECA E OUTRA, O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões ([www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br)), em condições que seguem: BEM - IMÓVEL: Um Prédio e seu terreno, situados à Avenida Norberto Mayer, nº 264, parte dos lotes 28 e 29 da quadra N, da Vila Santa Isabel, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, medindo 20,00m de frente, por 40,60m da frente aos fundos, no lado direito e 40,50m do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 20,20m, encerrando a área de 811,00m2, confrontando do lado direito com o lote 30, do lado esquerdo com o lote 27, e nos fundos com os lotes 17 e 18, todos da quadra N, contígua aos lotes nºs 055, 121, 0077, 71, Referido imóvel acha-se matriculado sob nº 137.205 do 9º CRI/SP; Consta conforme Av. 8, penhora da parte ideal de 65% do imóvel, nos autos 583.08.2006.113969-9, ação de Execução, movida por Tatuapé Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil Ltda, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP; conforme Av. 9, penhora da parte ideal de 65% do imóvel, nos autos 008.07.112665-9, ação de Embargos a Execução, movida por Fomecedora Cinematográfica Ltda e outros em face de Tatuapé Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil Ltda, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP; conforme Av. 10, penhora da parte ideal de 65% do imóvel, nos autos 00106006120015020003, ação de Execução, movida por Antonio Magalhães Alves Filho e outra, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho desta Capital/SP; conforme Av. 11, registro da penhora exequenda; conforme Av. 12, nos autos 0205800-74.2006.5.02.0053, da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de Ivo Fonseca e Maria Guillardti Fonseca; conforme Av. 13, ratificação para cartil que a penhora dos credores inscrita na Av. 11, recaia na realidade apenas e não somente sobre 65% do imóvel; conforme Av. 14, nos autos 0184300-80.2001.5.02.0067, da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de Ivo Fonseca; e conforme Av. 16, penhora de 65% do imóvel, nos autos nº 0119400-97.1997.5.02.0077, ação de execução, em trâmite na 77ª Vara do Trabalho desta Capital, movida por Genilson Alves (CPF. nº 179.176.148-83). AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$3.673.334,00 até 06/05/2019; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$4.507.301,50 até abril/2022. Débito Exequendo: R\$237.571,51 (atualizado até Nov./2014); Débitos inscritos na Dívida Ativa: R\$2.810.850,46 até 03/05/2022; Artigo 843 NCPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito a arrematação por lance inferior ao de avaliação, na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 27 de Junho de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 30 de Junho de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 20 de Julho de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou maior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR, e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando os executados, OS CO-PROPRIETÁRIOS LUIZ ANTONIO PROVINCIAO CAETANO (RG. 10.335.403-7, CPF. 056.241.148-85), casado com VERA LUCIA SOUZA GONCALVES CAETANO (RG. 15.760.785-9, CPF. 069.491.588-23); os credores com penhoras averbadas; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUBA - SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS; e demais interessados, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2022.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - UASG 987231

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022**; Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP de 45kg e 90kg - Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 29/06/2022 às 09h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br> - Informações pelo e-mail: [grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br](mailto:grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br); Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**EDITAL DE 1º e 2º Leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS DA PARTE DA EXECUTADA** sobre o bem imóvel e para **INTIMAÇÃO** do executado **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA** (CPF nº 295.303.528-16), bem como seu cônjuge, se casada for, e credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SBCAMPO**, e demais interessados, expedido nos autos do **PROCESSO Nº 100713289-13.2018.8.26.0564**, movida por **OROLINA MANDARA BUENO DA SILVA** (CPF nº 213.289.798-06), **MARIA AURORA MANDARA BERTELLI** (CPF nº 167.742.788-41), **GABRIELA MANDARA FERREIRA** (CPF nº 119.687.628-25), e **ROBERTO MANDARA** (CPF nº 124.681.498-66). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES** [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), através do leilão oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: **BEM** - Os direitos aquisitivos da executada (vedadora fiduciante), decorrente do negócio jurídico de alienação que pendente sobre o imóvel, e saber: **IMÓVEL** - Apartamento nº 811, localizado no 6º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL CARMEL", com acesso pelo nº 142 da Rua Amaro José Gonçalves, e Rua Doutor Oswaldo Mellone, composto de sala com acesso ao terraço (com espaço preparado para futura instalação de churrasqueira), dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço; com a área privativa real coberta padrão de 47,930m2, área privativa real coberta de padrão diferente ou descoberta de 3,280m2, área privativa real total de 51,210m2, área comum real de divisão proporcional coberta padrão de 11,627m2, área comum real de divisão proporcional descoberta de padrão diferente ou descoberta de 11,193m2, área comum real total de 22,820m2, área real total da unidade de 74,030m², fração ideal equivalente de 1,5305% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio. A unidade confronta, no sentido de quem da porta de entrada a área, pela frente, com hall do pavimento, caixa do elevador e espaço aéreo comum do empreendimento, pelo lado direito com o espaço aéreo comum do empreendimento, pelo lado esquerdo com o hall do pavimento, duto e com o apartamento de final 2 do pavimento, e pelos fundos, com o duto e com espaço aéreo comum do empreendimento. O mencionado edifício encontra-se construído em terreno com a área de 952,02m2, com frente para a Rua Amaro José Gonçalves e Rua Doutor Oswaldo Mellone constituído pelos lotes nº 07, 08 e 09 da quadra nº 06 do Jardim Atlântico. Matrícula nº 161.657 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Cadastro Imobiliário Municipal nº 003.063.026.000 (Área Maior). **DEPOSITAÇÃO** - A arrematação deverá efetuar o pagamento do preço em uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão desta matrícula e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) e **AV. 2**, registro da penhora executada. Não consta dos autos recurso ou causa pendente de julgamento. **DIREITOS AQUISITIVOS - R\$38.180,19 - Outubro/2021. SALDO DEVEDOR** junto a **CREDOORA FIDUCIÁRIA - R\$186.986,95 - Outubro/2021. DEBITO EXEQUENDO: R\$7.604,81 até 06/05/2022. DEBITOS TRIBUTÁRIOS**: Não foi possível a pesquisa, tendo em vista que na matrícula do imóvel consta somente o número do cadastro municipal da área maior do terreno. **DATAS DOS LEILÕES - 1º** leilão, que terá início no dia **29 de Junho de 2022, às 14:00 horas**, encerrando-se no dia **04 de Julho de 2022, às 14:00 horas**, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando no dia **25 de Julho de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - No primeiro pregão, não serão admitidas lances inferiores à soma atualizada dos valores prazos pagos pelos devedores fiduciários e banco credor fiduciário (direitos aquisitivos), até o mês da data designada para o 1º leilão, e não inferior a 60% dos valores aquisitivos, atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. **Cumpr salientar que a arrematação recairá sobre os valores dos direitos aquisitivos, correspondentes à soma atualizada dos valores prazos pelos devedores fiduciários ao banco credor fiduciário; e que o arrematante deverá necessariamente depositar a quantia referente aos direitos aquisitivos, conforme valores apresentados nos autos pelo credor fiduciário.** Registre-se, que eventual arrematante não se tornará o proprietário do imóvel, mas titular dos direitos aquisitivos, sub-rogando-se na posição contratual do devedor fiduciante, ora executado. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando a executada **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**, bem como seu cônjuge, se casada for, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SBCAMPO**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 30ª VARA CÍVEL DO FÓRO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0089897-06.2018.8.26.0100. Executada: CACILDA DE ALMEIDA, NA PESSOA DE SUA CURADORA PROVISÓRIA. LOTE 001 - Apto nº 134, no 13º andar do Edifício Down Town, à R. Dr. Plínio Barreto, 159, 17º Subdistrito - Bela Vista/SP - lote 001 e 002: 75,1920m2 (58,3794m2 de área útil e 16,8126m2 de área comum). Rua Doutor Plínio Barreto, nº159, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.014.13380. Descrição completa na Matrícula nº 114.339 do 4º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - Box nº 55, no sub-solo ou 1º pav. do Edifício Down Town, à R. Dr. Plínio Barreto, 159, 17º sub-distrito Bela Vista/SP; área total: 32,2922m2 (8,0500m2 de área útil e 24,2422m2 de área comum). Rua Doutor Plínio Barreto, nº159, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.014.14050. Descrição completa na Matrícula nº 1.810 do 4º CRI de Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça (lote 001 e 002): R\$ 592.091,25 - Lance mínimo na 2ª praça (lote 001 e 002): R\$ 473.673,00 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/07/2022 às 11h20min, e termina em 12/07/2022 às 11h20min; 2ª Praça começa em 12/07/2022 às 11h21min, e termina em 02/08/2022 às 11h20min.** Fica a executada CACILDA DE ALMEIDA, NA PESSOA DE SUA CURADORA PROVISÓRIA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores REGINA LOPO CAVALCANTE, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ANTONIO HESIO SAMPAIO BRANDÃO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 04/08/2020, 04/08/2020 respectivamente.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA JUDICIAL DO FÓRO DA COMARCA DE MIRACATU. Processo: nº 0000001-32.1996.8.26.0355. Executados: CARLOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS, ESPOLIO DE HELENICE ZAFALON FERREIRA DOS SANTOS. Gleba de terras - Miracatu /SP com 3.481.000,00m². Estrada Municipal da Cachoeira, nº s/n, Miracatu/SP - Contribuinte nº 0. Descrição completa na Matrícula nº 6.405 do 1º CRI de Miracatu/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.389.661,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 694.830,62 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/06/2022 às 16h00min, e termina em 30/06/2022 às 16h00min; 2ª Praça começa em 30/06/2022 às 16h01min, e termina em 20/07/2022 às 16h00min.** Ficam os executados CARLOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS, ESPOLIO DE HELENICE ZAFALON FERREIRA DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores MANOEL VALDECI BEZERRA DE LIMA, ELVIRA CARVALHIERI, ROSANGELA CARVALHIERI e DONIZETE CARVALHIERI, INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/04/2016.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR**

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1007718-52.2019.8.26.0006. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: José Roberto de Aquino. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007718-52.2019.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ ROBERTO DE AQUINO (CPF 626.564.713-03) que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou a Ação de Cobrança de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 90.705,30 (97/2019), decorrente dos Contratos de Empréstimo Pessoal: 1) contrato nº 4087126 - carteira 348; 2) contrato nº4188529 - carteira 346. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 31 de maio de 2022.

**EDITAL DE 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO** do executado **JOSÉ EDUARDO CORREA** (CPF nº 391.204.498-87, RG nº 1.621.674), bem como sua esposa, se casada for, e demais interessados, expedido nos autos do **PROCESSO Nº 100713289-13.2018.8.26.0564**, movida por **OROLINA MANDARA BUENO DA SILVA** (CPF nº 213.289.798-06), **MARIA AURORA MANDARA BERTELLI** (CPF nº 167.742.788-41), **GABRIELA MANDARA FERREIRA** (CPF nº 119.687.628-25), e **ROBERTO MANDARA** (CPF nº 124.681.498-66). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES** [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), através do leilão oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: **BEM** - Imóvel: O apartamento nº 32 (lote 03), no endereço 13º andar do edifício Down Town, situado no 13º andar do pavimento do empreendimento ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA II, à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nºs 1.889 e 1.949, no 42º Subdistrito Jabaquara, compreendendo 86,6225m2 de área privativa e 31,8156m2 de área comum (inclusive garagem coletiva e centro comunitário), perfazendo a área total de 118,4381m2, correspondendo-lhe como fração ideal sobre o terreno, a cifra de 0,47293756% da área total do condomínio. Contribuinte da Prefeitura Municipal em área maior sob nº 048.082.0044. **Imóvel este matriculado no 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob nº 25.466. Depositário: JOSÉ EDUARDO CORREA.** **Onus.** Consta na Av. 9, registro da penhora executada, conforme Av-10, penhora nos autos 0015043-00.2018.8.26.0564, pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP ação de execução, em nome dos credores **ROBERTO MANDARA BRANDÃO**. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. **AVALIACÃO OFICIAL: R\$550.000,00 - Abril/2022. AVALIACÃO ATUALIZADA: R\$568.784,56 - Abril/2022.** (não consta nos autos). **DEBITO EXEQUENDO: R\$57.675,24 - Janeiro/2022. DEBITOS MUNICIPAIIS:** Não foi possível e pesquisa, pois consta somente o número do contribuinte em área maior. **DEBITOS CONDOMINIAIS:** Não consta informação nos autos. **DATAS DOS LEILÕES:** 1º leilão, que terá início no dia **24 de Junho de 2022, às 14:00 horas**, encerrando-se no dia **29 de Junho de 2022, às 14:00 horas**, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando no dia **19 de Julho de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o primeiro não ocorrer. O artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo Juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Deve a parte credora observar que os depósitos (arrematação dos direitos e saldo devedor com a CEF) deverão ser realizados separadamente. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO.** A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL.** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando o executado, **JOSÉ EDUARDO CORREA**, bem como sua esposa, se casada for, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO** do ESPÓLIO DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD (RG nº 36863899, CPF nº 111.469.748-68), **ESPOLIO DE LEIDE CAVALOTTI HADDAD** (RG nº 4.879.979-73, RG nº 118.000.454-2), representados por seu inventariante **ROBERTO CAVALOTTI HADDAD** (RG nº 13.838.805-34, CPF nº 168.571), e demais interessados, expedido nos autos do **PROCESSO Nº 1503977-33.2019.8.26.0624** ordem **2219/2019**, O Doutor Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito do SAJ - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Itaituba/PA, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em condições que seguem: **BEM** - Um lote de terreno (SAJ/PA/ITR/PA) sob o nº 21, da quadra 25, Rua Colbert Moreira Alvim, antiga Rua 19, loteamento Jardim Gramados, Município de Itaituba/PA, com a área de 1.000,00 metros quadrados, medindo vinte metros de frente, igual medida nos fundos, por cinquenta e um metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se com os lotes 19, 23 e 22, matrícula nº 15.167 no C.R.I. de Itaituba/PA. Cadastrado na Prefeitura local sob nº 0036.0084-2N-10 - exercício 2010. Consta conforme Av.05, registro da penhora executada, **AVALIACÃO** - fis.40: R\$55.000,00 (Outubro/2020); **DEBITO EXEQUENDO:** R\$2.050,26 (Set/2021); **DATAS DOS LEILÕES - 1º** leilão, que terá início no dia **30 de Junho de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 05 de Julho de 2022, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Julho de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Deve a parte credora observar que os depósitos (arrematação dos direitos e saldo devedor com a CEF) deverão ser realizados separadamente. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL.** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando os espólios, na pessoa de seu inventariante, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001792-05.2019.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA, RG 45.289.349-5, CPF 329.969.758-71, que ARMANDO ASCENÇÃO FROZ lhe ajuizou uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, a fim de que réu pague a quantia de R\$40.207,02, a ser atualizada a data do efetivo pagamento, sob pena de rescisão do contrato firmado entre as partes, com a retomada do veículo FIAT/DOBLO EX, ano 2004/2005, placas HCl-3387, chassi 9BD11995851021975, cor prata. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, bem como a condenação nas cominações de estio. No caso de revelia será nomeado curador especial (artigo, 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2022.

**EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO** do requerido **AGNELLO HELOU JUNIOR** (RG, nº 7.107.944, CPF/MF nº 049.621.938-30), bem como sua esposa, se casada for, expedido nos autos do **PROCESSO Nº 1503963-49.2019.8.26.0624** ordem nº 2205/2019. A Doutora LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, Juíza de Direito do Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Itaituba/PA, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que seguem: **BEM: IMÓVEL** - Uma casa situada à Rua Maria Pontes Fernandes, 190, e seu respectivo lote de terreno sob nº 01 da quadra E, do loteamento denominado Vale dos Lagos, situado no Bairro do Lagoado, nesta cidade de Curitiba, com as seguintes medidas e confrontações: 41,17 metros em linha reta de frente para a rua 21; mais 14,13 metros em curva entre as ruas nº 21 e a rua nº 02; de um lado mede 41,18 metros em linha reta, dividindo com a rua nº 02; de outro lado mede 50,18 metros, confrontando com o lote nº 18; e, nos fundos mede 50,17 metros, confrontando com parte do lote 02, encerrando uma área de 2.500,15 metros quadrados, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra, pertencentes a vendedora ou sucessores. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0873.0035-2N-05, exercício de 2000, matrícula 40.032 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA. Consta conforme Av.10, registro da penhora executada; **BENEFICÍORIAS:** Consta conforme fls. 43 do auto de constatação e avaliação, que sobre o referido lote foi edificada uma casa, contendo dois quartos, três banheiros, sala e cozinha; **AVALIACÃO DO IMÓVEL: R\$300.000,00 - Maio/2021. DEBITO EXEQUENDO: R\$7.817,81 - Set./2021. DATAS DOS LEILÕES - 1º** leilão, que terá início no dia **30 de Junho de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 05 de Julho de 2022, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Julho de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Deve a parte credora observar que os depósitos (arrematação dos direitos e saldo devedor com a CEF) deverão ser realizados separadamente. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando o requerido, bem como sua esposa, se casada for, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039659-46.2017.8.26.0620.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAVID AUGUSTO COVOS GOMES, CPF 466.524.678-52, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, alegando em síntese, ser credor da quantia de R\$3.035,32 (três mil e trinta e cinco reais e dois centavos), referente ao contrato de prestação de serviços educacionais no valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais) a ser adimplido e 6 (seis) parcelas de R\$1.130,00 (um mil, cento e trinta reais) cada, estando o requerido inadimplente com relação às parcelas vencidas em fevereiro e março de 2016, tentados todos os meios amistosos para recebimento do crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 09 de maio de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003677-97.2019.8.26.0602.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAMELA LETICIA DA SILVA COSTA, CPF 431.646.078-21, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## Pregão Eletrônico nº 96/2022

Objeto: Aquisição de grameadores cirúrgicos Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 04/07/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 04/07/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 04/07/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 14 de junho de 2022.

**Ednilson Cazellato**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## Pregão Eletrônico nº 97/2022

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 04/07/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 04/07/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 04/07/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 14 de junho de 2022.

**Ednilson Cazellato**  
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA. Processo: nº 1010607-16.2018.8.26.0005. Executado: CARLOS ANTONIO OURO DOS SANTOS - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apartamento com a área útil de 53,48m² em Ermelino Matarazzo/SP. Rua Paratiba, nº 701, São Paulo/SP - Contribuinte nº 142.162.0099-1. Descrição completa na Matrícula nº 168.609 do 12º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 197.304,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 118.382,70 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/07/2022 às 11h40min, e termina em 19/07/2022 às 11h40min; 2ª Praça começa em 19/07/2022 às 11h41min, e termina em 09/08/2022 às 11h40min.** Fica o executado CARLOS ANTONIO OURO DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado for, compromissário(a) vendedor(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/07/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES  
3003-0677 [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 0004895-40.2019.8.26.0001. Executados: requerido(s) PROJECAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, PAULO SERGIO MONTEIRO - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apto. c/área privativa de 79,10m² em Santana. Rua Copacabana, nº 532, São Paulo/SP - Contribuinte nº 072.064.1461-3. Descrição completa na Matrícula nº 144.333 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 353.125,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 211.875,30 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/07/2022 às 13h00min, e termina em 19/07/2022 às 13h00min; 2ª Praça começa em 19/07/2022 às 13h01min, e termina em 09/08/2022 às 13h00min.** Ficam os requeridos PROJECAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, PAULO SERGIO MONTEIRO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), compromissário(a) vendedor(a) SERGIO SACCAB e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/01/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES  
3003-0677 [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) ZUKERMAN

Edital de Intimação, Prazo 20 dias. Proc. 0012854-22.2020.8.26.0100. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP, FAZ SABER a ESPÓLIO DE CELIO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, representado por Antonio Jorge Maria Catarina, Camila Freitas Santos e Maria Aparecida Souza Santos, que CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL BRAS II, lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, bem como a Denise Souza Santos e Marcio Souza Santos, resultando na penhora dos direitos do Apto. 132, localizado no 13º Andar do Bloco 1, parte integrante do Empreendimento denominado Condomínio Castelo Di Miramaré, situado a Rua Azevedo Júnior, 185, no 6º Subdistrito Brás, matrícula 119.136 do 3º CRI da Capital - SP. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, ofereçam impugnação, sob pena de prosseguimento da ação, até final arrematação do bem penhorado. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0016703-37.1999.8.26.0100. Executados: BIANCA EMBALAGENS LTDA., SALVADOR MONTONE NETO - Apto. c/área útil de 74,200m² na Mooca. Rua da Mooca, nº 2.100, São Paulo/SP - Contribuinte nº 028.039.02678. Descrição completa na Matrícula nº 1.153 do 7º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 412.658,40 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 330.126,72 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/07/2022 às 10h40min, e termina em 19/07/2022 às 10h40min; 2ª Praça começa em 19/07/2022 às 10h41min, e termina em 09/08/2022 às 10h40min.** Ficam os executados BIANCA EMBALAGENS LTDA., SALVADOR MONTONE NETO, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietária FLORA GENY PARMEJANO MONTONE, terceiro interessado LEONARDO JOÃO ZAMBONI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/03/2004.

PARA MAIS INFORMAÇÕES  
3003-0677 [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1061184-96.2021.8.26.0100. Executados: HUANG HAIDAN, DONGLING LI, ZHENLUN LI - Apto. c/área privativa de 142,457m² no Ipiranga. Rua Tabor, nº 647.689.717.767 e 771, São Paulo/SP - Contribuinte nº 035.083.1243-7. Descrição completa na Matrícula nº 198.219 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.326.722,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 663.361,25 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/07/2022 às 11h40min, e termina em 27/07/2022 às 11h40min; 2ª Praça começa em 27/07/2022 às 11h41min, e termina em 16/08/2022 às 11h40min.** Ficam os executados HUANG HAIDAN, DONGLING LI, ZHENLUN LI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores GOLCMAN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., SÔNIA GOLCMAN MUSZKAT e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/10/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES  
3003-0677 [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABQUARA. Processo: nº 0007369-41.2020.8.26.0003. Executada: LEDA MÂRCIA DA SILVA - Apto. Duplex c/área privativa de 311,06m² c/4 vagas de garagem na Saúde. Rua Loreto, nº 96, São Paulo/SP - Contribuinte nº 048.071.0067-1. Descrição completa nas Matrículas nº 119.922, 119.923, 119.924, 119.925 e 119.926 todos do 14º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.055.355,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.233.231,37 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/07/2022 às 13h00min, e termina em 27/07/2022 às 13h00min; 2ª Praça começa em 27/07/2022 às 13h01min, e termina em 17/08/2022 às 13h00min.** Fica a executada LEDA MÂRCIA DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores BANCO DO BRASIL S.A., BEVILÁQUIA ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, credor(a) hipotecário BANCO DO BRASIL S.A. e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/10/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES  
3003-0677 [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) ZUKERMAN

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0003288-94.2022.8.26.0127. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, Faz Saber a Gabriela Henrique de Moura Mendes (CPF. 043.961.143-11), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação de Rotarianos de São Paulo, mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 6.663,67 (abril de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0016888-22.2021.8.26.0224. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Mineradora Ponte Alta Ltda. Requerido: Luiz Claudio Monteiro e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016888-22.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ CLAUDIO MONTEIRO, Brasileiro, RG 15489147, CPF 944.561.358-91, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de MINERADORA PONTE ALTA LTDA, sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Planacon Comercial e Construtora Ltda (CNPJ. 26.970.995/0001-07), requerendo as provas cabíveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0002617-74.2021.8.26.0299. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: Sapiens Grupo Educacional Osasco. Executado: A F da Silva Moveis - ME. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002617-74.2021.8.26.0299. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dra. JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a A F DA SILVA MOVEIS - ME, CNPJ 08.059.375/0001-39, com endereço à Rua Corifeu de Azevedo Marques, 252, Vila Santa Rosa, CEP 06606-130, Jandira - SP que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Sapiens Grupo Educacional de Osasco Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 14.827,87 (dezembro de 2021). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 08 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0005708-25.2021.8.26.0348. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Cruz Azul de São Paulo. Executado: Agnaldo Dionísio Vanderlei. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005708-25.2021.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO ELIAS MASSAD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGNALDO DIONÍSIO VANDERLEI, Brasileiro, CPF 050.681.318-57, com endereço à Rua Angelo Antonio Dian, 199, Casa 02, Jardim Santa Lidia, CEP 09310-620, Mauá - SP que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Cruz Azul de São Paulo, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 5.105,99 (outubro de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 13 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0009362-78.2021.8.26.0361. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ronaldo Eduardo Chierice. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009362-78.2021.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RONALDO EDUARDO CHIERICE, Brasileiro, CPF 109.396.538-00, com endereço à Av. Governador Adhemar Pereira de Barros, 270, SA 28, Vila Santa Cruz, CEP 15070-560, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: Ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 64.188,63 (fevereiro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 17 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020005-78.2021.8.26.0361. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Mercaria Mais Mogi Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020005-78.2021.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCARIA MAIS MOGI EIRELI, CNPJ 17709345000111, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: ser credor da quantia de R\$ 217.006,32 (novembro de 2021), decorrente do Instrumento de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 07 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002125-64.2015.8.26.0529. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Suelen P. Nunes EPP e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002125-64.2015.8.26.0529. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Suelen P. Nunes EPP (CNPJ. 16.515.788/0001-09) e SUELEN PINTO NUNES (CPF. 153.900.197-09), que BANCO BRADESCO S/A, lhes ajuizou AÇÃO DE EXECUÇÃO, objetivando a quantia de R\$ 183.746,72 (outubro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 008.115.204. Estando as executadas em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 258,64. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Santana de Parnaíba, 11/02/2022.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1000019-86.2017.8.26.0650. A Dra. Bianca Vasconcelos Coatti, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Valinhos/SP, Faz Saber a Allegra Soluções Em Logística e Distribuição Ltda - ME (CNPJ. 18.921.388/0001-29) e Carlos Alberto dos Santos (CPF. 296.691.738-50), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 130.677,01 (abril de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 009.543.298. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.923,48, R\$ 47,09 e R\$ 2,57. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Valinhos, 20 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0002639-35.2021.8.26.0299. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença. Exequente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Executado: Rita de Cássia Silva Barros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002639-35.2021.8.26.0299. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RITA DE CÁSSIA SILVA BARROS, Brasileira, CPF 292.416.988-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ. 61.370.094/0001-85. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 24.664,36 (dezembro de 2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 31 de maio de 2022.

## Aquafeed Nutrição Animal S.A.

CNPJ nº 13.274.958/0001-12

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais - R\$, exceto resultado básico e diluído por ação - em reais)

Balancete patrimonial		Nota	31/12/2021	31/12/2020	Demonstração do resultado		Nota	2021	2020	Demonstração dos fluxos de caixa		
<b>Ativo Circulante</b>					<b>Passivo e patrimônio líquido</b>					<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	3	4.201	483	Passivos	20.952	8.448	14	99.403	52.223	Nota	2021	2020
Contas a receber de clientes	5	6.085	4.080	Fornecedores	9	8.411	4.383	15	(89.791)	(46.605)	14.411	335
Partes relacionadas	11	17.633	5.191	Empréstimos e financiamentos	10	10.104	2.372		9.612	5.618		
Bens para revenda	21	1.738	-	Arrendamento mercantil		68	128					
Estoques	6	3.425	2.270	Salários e contribuições sociais		699	633					
Tributos a recuperar	7	12.702	448	Impostos a recolher	22	1.062	528					
Outros ativos		277	184	Partes relacionadas	11	-	154					
<b>Não circulante</b>		<b>19.900</b>	<b>22.586</b>	Crédito de terceiros		<b>598</b>	<b>240</b>					
Aplicação financeira	4	700	2.965	Outras contas a pagar		<b>10</b>	<b>10</b>					
Imobilizado	8	18.884	19.497	<b>Não circulante</b>		<b>10.923</b>	<b>7.329</b>					
Intangível		106	124	Empréstimos e financiamentos	10	10.923	7.329					
<b>Total do ativo</b>		<b>65.751</b>	<b>35.242</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	13	<b>33.876</b>	<b>19.465</b>					
				Capital social		19.005	19.005					
				Reserva de capital		15.222	3.037					
				Ações em tesouraria		(2.500)	(2.500)					
				Lucros (prejuízos) acumulados		2.149	(77)					
				<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>65.751</b>	<b>35.242</b>					

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Saldos em 31/12/2019	19.005	3.037	-
Ações em tesouraria	13.b	-	(2.500)
Ajustes de anos anteriores	-	-	219
Lucro líquido do exercício	-	-	335
<b>Saldos em 31/12/2020</b>	<b>19.005</b>	<b>3.037</b>	<b>(77)</b>
Reserva de Incentivo fiscal	-	12.185	(12.185)
Lucro líquido do exercício	-	-	14.411
<b>Saldos em 31/12/2021</b>	<b>19.005</b>	<b>15.222</b>	<b>(2.500)</b>

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

## 1. Contexto operacional: A Aquafeed Nutrição Animal S.A.

“Aquafeed” ou “Companhia”, localizada na capital do Estado de São Paulo, foi constituída em 2010, tendo como principal objetivo explorar oportunidades no setor de nutrição animal e atua na atividade de fabricação de alimentos para animais. A Aquafeed possui duas unidades de negócios nas cidades: • São Paulo (matriz): serviços de escritório e apoio administrativo. • Aparecida do Taboado (MS): fabricação de ração para peixes. Em 31/12/2015, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional, iniciando suas operações em março de 2016 quando foi finalizada a estrutura e montagem dos equipamentos para a fabricação de ração e iniciado as atividades de testes para a produção e calibragem dos equipamentos industriais. O primeiro faturamento e entrega de produtos aos clientes foi em abril de 2016. No exercício de 2017, a Companhia começou a expansão da fábrica de ração e tem em seu planejamento para os próximos anos o crescimento contínuo de suas operações juntamente com a diversificação do portfólio de clientes. Além da geração de caixa decorrente de suas atividades, a Companhia vem reestruturando suas dívidas e negociando novas captações com o objetivo de manter sua capacidade operacional. Para o exercício de 2018, a Companhia investiu esforços para a construção de um novo barracão, com 182 m², com o objetivo de abrigar os equipamentos e fabricação de rações microextrudadas, com uma produtividade estimada de 140 kg por hora ou 43 toneladas/mês, que foi concluída em junho de 2018. Simultaneamente, foi construído outro barracão 336 m² para armazenar produtos acabados, obra também que foi finalizada em junho de 2018. A Companhia, em 2018, também trabalhou no desenvolvimento de um novo produto, a ração de 2mm. Para o exercício de 2019, a Companhia investiu em vários projetos como a nova linha de extrusão, em que foram gastos R\$ 3 milhões, e encontra-se em fase de testes. Tivemos também outros projetos como construção do barracão para armazenagem de matérias-primas e também mais uma ampliação do barracão de armazenagem de produtos acabados, o qual dobrou sua capacidade de estocagem, indo 336 m² para 672 m². Para o exercício de 2020 foram construídas estrutura e montagem de dois silos de expedição com capacidade para 20 tons de ração acabada cada. Isso melhorou o setor de expedição a granel com grande economia para Companhia e ajudamos o meio ambiente, devido à redução de embalagens. Conquistamos um Cliente de grande importância, a Jamel (River Fish), uma Piscicultura situada no MS com capacidade de consumo de 300 tons de ração por mês. Na área da Nutrição, evoluímos muito com rações de alto padrão de proteína digestível, balanceamento de aminoácidos e inclusão de extrato etéreo, que devolverá ao grupo econômico melhores índices zootécnicos e rendimento de file dos peixes abatidos. Para o exercício de 2021, foi adquirido mais uma máquina de microextrusão para produção de ração de aleivinos, os produtos fabricados nesta máquina é um produto de valor agregado, o qual, aumenta nossas margens e consequentemente melhora o EBITDA da companhia. A Genesee aumentou o volume de compra de ração da Aquafeed, sendo a Aquafeed um fornecedor exclusivo de ração para a Genesee. A partir do último trimestre de 2021, houve uma grande necessidade de compra de peixes para cumprir o abate da Genesee, porém fizemos uma parceria com alguns piscicultores já clientes da Aquafeed, otimizando vendas de ração versus entregas de peixes, com intervenção da Genesee, formalizado através de contrato. **Impactos da Covid-19 nas operações da Companhia:** Em 31/01/2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (Covid-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que, somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Com relação às métricas de mensuração dos ativos e passivos, não identificamos até o momento situações ou alterações relevantes nas estimativas de recuperabilidade dos ativos, provisão para perdas de crédito, realização líquida dos estoques. **Avais e Garantias:** Com o objetivo de garantir a liberação do financiamento entre a empresa Genesee e o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) a fábrica de ração, de propriedade da Companhia AQUAFEED Nutrição Animal S.A., localizada na Estrada Porto Itamarati, km 5, em Aparecida do Taboado - Mato Grosso do Sul, objeto da matrícula nº 20.098, foi cedida em garantia para dois empréstimos cedidos à Empresa do grupo. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelos acionistas em 17 de maio de 2022. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas em real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.4. Base de preparação:** A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, determinação do valor justo de ativos e passivos, provisão para redução ao valor recuperável de créditos (“impairment”), provisão para créditos de liquidação duvidosa e revisão da vida útil dos ativos fixos. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia

revisa essas estimativas e premissas periodicamente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios da Companhia em curso normal.

## 2.5. Principais políticas contábeis: a) Instrumentos financeiros:

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **Ativos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração:** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. **Ativos financeiros - mensuração subsequente:** Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida). • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida). • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais). • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação. **Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida):** Esta categoria é a mais relevante para a Companhia. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: • O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais. • Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. **Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida):** A Companhia avalia os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se forem atendidas ambas as condições a seguir: • O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais. • Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Companhia não possui ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida). **Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais):** No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente. Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia desses proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que esses ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável. A Companhia não possui ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais). **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento

Demonstração do resultado		Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	14	99.403	52.223	
Custo das mercadorias vendidas	15	(89.791)	(46.605)	
Lucro bruto		9.612	5.618	
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas gerais e administrativas	15	(2.058)	(2.161)	
Despesas com vendas	15	(2.113)	(1.573)	
Outras despesas operacionais, líquidas	15	67	62	
		(4.104)	(3.672)	
Lucro operacional antes do resultado financeiro		5.508	1.946	
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	16	65	42	
Despesas financeiras	16	(2.225)	(789)	
		(2.160)	(747)	
Lucro antes do IR e da CS		3.348	1.199	
IR e CS - correntes	17	11.063	(864)	
Lucro líquido do exercício	13.c	14.411	335	
Resultado básico e diluído por ação - em reais	13.c	1,50	0,03	

## Demonstração do resultado abrangente

Demonstração do resultado abrangente		2021	2020
Lucro líquido do exercício		14.411	335
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente acumulado		14.411	335

contábil. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Dividendos sobre investimentos patrimoniais listados também são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando houver sido constituído o direito ao pagamento. Um derivativo embutido em um contrato híbrido com um passivo financeiro é separado do passivo e contabilizado como um derivativo separado se: (a) as características e aos riscos econômicos não estiverem estritamente relacionados às características e riscos econômicos do contrato principal; (b) o instrumento separado, com os mesmos termos que o derivativo embutido, atenda à definição de derivativo; e (c) o contrato híbrido não for mensurado ao valor justo, com alterações reconhecidas no resultado. Derivativos embutidos são mensurados ao valor justo, com mudanças no valor justo reconhecidas no resultado. Uma reavaliação somente ocorre se houver uma mudança nos termos do contrato que modifique significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam necessários ou uma reclassificação de um ativo financeiro fora da categoria de valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - desreconhecimento:** Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram. • A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento contínuo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia). **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas: • Divulgações para premissas significativas - Nota 2.5 j. • Contas a receber de clientes, incluindo ativos de contrato - Nota 2.5 c. A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias dadas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia). Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico. A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplência quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, o Grupo também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplência quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. **Passivos financeiros - reconhecimento e mensuração:** Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos. **Passivos financeiros - mensuração subsequente:** A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem

Demonstração dos fluxos de caixa		Nota	2021	2020
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
Lucro líquido do exercício		14.411	335	
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Ajustes de anos anteriores		-	219	
IR e CS	17	11.063	864	
Juros sobre empréstimos e financiamentos	10	1.806	406	
Depreciação e amortização		1.635	1.999	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5	(90)	(84)	
Aumento (redução) dos ativos operacionais:				
Contas a receber de clientes		(1.915)	1.488	
Bens para revenda		(1.738)	12	
Partes relacionadas		(12.442)	(2.661)	
Estoques		(1.155)	(1.409)	
Tributos a recuperar	7	(12.254)	720	
Outros ativos		(93)	-	
Aumento (redução) dos passivos operacionais:				
Fornecedores		4.028	1.445	
Salários e encargos sociais		66	(56)	
Impostos a recolher		(9.407)	(167)	
Outras contas a pagar		358	195	
IR e CS pagos		(1.122)	(426)	
Juros pagos		(1.806)	(406)	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		(8.655)	2.474	
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de ativo imobilizado	8	(1.111)	(1.479)	
Baixa de ativo imobilizado	8	107	-	
Aplicações a longo prazo		2.265	(2.965)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		1.261	(4.444)	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Pagamento de (captação através) contratos de mútuo		(154)	(1.572)	
Captações de novos empréstimos	10	14.591	8.628	
Pagamento de principal de empréstimos	10	(3.265)	(2.249)	
Reserva legal		-	(2.500)	
Arrendamento mercantil		(60)	128	
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		11.112	2.435	
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		3.718	465	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		483	18	
No final do exercício		4.201	483	
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		3.718	465	

passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros ao custo amortizado:** Esta é a categoria mais relevante para a Companhia. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraiados e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraiados, sujeitos a juros. Para mais informações, vide Nota 10. **Passivos financeiros - desreconhecimento:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros:** Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem vencimentos inferiores a 90 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **c) Contas a receber de clientes:** Registradas e mantidas nos balanços pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. A maior parte das vendas é efetuada com base em prazos normais de créditos e não está sujeita a juros. Quando julgado necessário pela administração, é registrada provisão para créditos de liquidação duvidosa, constituída com base em análise das contas a receber e em montante considerado suficiente pela administração para cobrir prováveis perdas na sua realização, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 5. **d) Estoques:** Apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e/ou de produção e seus valores de realização. Os estoques são avaliados pelo custo médio. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de embalagem, matéria-prima, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal). Quando aplicável, é constituída provisão em montante considerado suficiente pela administração para cobrir prováveis perdas na realização dos estoques. **e) Imobilizado:** Demonstrado ao valor de custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulado, quando necessário. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil-econômica dos bens. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente no resultado. As depreciações são calculadas considerando os seguintes anos como vida econômica estimada dos bens, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 8. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, em cada exercício. Um item de

☆ continuação

imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. f) **Intangível:** Os gastos relacionados com a aquisição e implantação de sistemas de informação e licenças para utilização de software são registrados ao custo de aquisição, em que as amortizações são calculadas de forma linear ao longo da vida útil do ativo, as taxas levam em consideração a vida útil estimada dos bens. g) **Empréstimos e financiamentos:** Reconhecidos inicialmente pelo valor justo no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Posteriormente, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos, juros e variações monetárias e cambiais previstos contratualmente, incorridos até as datas dos balanços, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 10. h) **IR e CS:** A provisão para IR é calculada e registrada com base no lucro tributável relativo a cada fechamento de trimestre, ajustado na forma legal, calculado à alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, quando aplicável. A CS é calculada com base na alíquota de 9% da base tributável. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. Sobre os prejuízos fiscais, bases negativas de CS e diferenças temporariamente indebitáveis, quando aplicável, são registrados créditos de IR e CS diferidos ativos, com base na perspectiva de geração de resultados tributáveis futuros. i) **Provisões:** Reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recursos para seu pagamento e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. O saldo de provisões é a melhor estimativa da administração sobre o valor de sua liquidação na data do encerramento das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e as incertezas relacionadas. Quando a provisão é calculada utilizando o fluxo de caixa estimado para sua liquidação, seu valor presente é determinado pelo método do fluxo de caixa descontado. j) **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, quando for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia, os custos associados podem ser estimados de maneira confiável, quando não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos e o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. k) **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021:** Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: **Reforma da Taxa de Juros de Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco. As alterações incluem os seguintes expedientes práticos: • Um expediente prático que requer mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros flutuante, equivalente ao movimento em uma taxa de mercado. • Permite mudanças requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações de hedge, sem que o relacionamento de hedge seja descontinuado. • Fornece exceção temporária para entidades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como hedge de um componente de risco. Essas alterações não impactaram as demonstrações financeiras da Companhia. A Companhia pretende usar os expedientes práticos nos períodos futuros se eles se tornarem aplicáveis. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. A alteração pretendia a ser aplicada até 30/06/2021, mas como o impacto da pandemia da Covid-19 pode continuar, em 31/03/2021, o CPC estendeu o período da aplicação desse expediente prático para de 30/06/2022. Essa alteração entra em vigor para exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º/01/2021. No entanto, a Companhia ainda não recebeu benefícios concedidos para arrendatários relacionados à Covid-19 mas planeja aplicar o expediente prático quando disponível dentro do período da norma. l) **Normas emitidas, mas não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **IFRS 17 - Contratos de Seguro:** Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (CPC 50 - Contratos de Seguro que substituiu o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Ao entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituiu a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por: • Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável). • Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração. A IFRS 17 e CPC 50 vigoram para períodos iniciados a partir de 1º/01/2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. Essa norma não se aplica à Companhia. **Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante:** Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para

classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º/01/2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual considerando também que não existem contratos de empréstimo existentes. **Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de "estimativa contábil". As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e *inputs* para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º/01/2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements, o qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º/01/2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao Practice Statement 2 fornecem guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção dessa alteração não é necessária. A Companhia está atualmente avaliando os impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas.

**3. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2021	2020
Caixa e bancos	742	483
Aplicação financeira	3.459	483
	4.201	966

As aplicações financeiras são representadas por aplicações de liquidez imediata (Fundo de renda fixa), registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, remunerados à taxa vinculadas ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), podendo ser resgatadas a qualquer momento, sem modificação substancial de seus valores, bem como estão atreladas como garantia de operações de empréstimos referente aos seus respectivos bancos. As aplicações financeiras são remuneradas com base em percentuais da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), que variam entre 95% a 100%.

**4. Aplicações financeiras:**

	2021	2020
Aplicações financeiras	700	2.965
	700	2.965

As aplicações financeiras são remuneradas com base em percentuais da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), que variam entre 95% a 100%. As aplicações são vinculadas à garantia de operações de empréstimos referente ao Banco Santander, que só serão possíveis resgatar após a liquidação dos empréstimos.

**5. Contas a receber de clientes:**

	2021	2020
Clientes mercado interno	6.361	4.446
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(276)	(366)
	6.085	4.080

Em 31 de dezembro, a abertura das contas a receber por idade de vencimento era composta conforme segue:

	2021	2020
A vencer:		
Até 30 dias	1.969	1.533
De 31 a 60 dias	1.926	194
De 61 a 90 dias	55	87
De 91 a 180 dias	—	72
	3.950	1.886
Vencidos:		
Até 30 dias	832	54
De 31 a 60 dias	809	—
De 61 a 90 dias	41	—
Acima de 90 dias (a)	729	2.506
	2.411	2.560
	6.361	4.446

(a) O saldo é composto por: (i) clientes diversos, tais como, Ailton Silva, Kellen Lana, Associação dos Pescadores, Maria Ascensão Ribeiro e Sandro Sebastião, que totalizam R\$276, e que a Companhia possui processo judicial de cobrança e, portanto, registrou uma provisão para créditos de liquidação duvidosa. Em 31/12/2021 e de 2020, existem contas a receber dadas em garantia. A movimentação da provisão para créditos de liquidação está demonstrada a seguir:

	2021	2020
Saldo no início do exercício	(366)	(450)
Reversão	90	84
Saldo ao final do exercício	(276)	(366)

**6. Estoques:**

	2021	2020
Produto acabado	395	709
Matéria-prima	2.754	1.368
Outros	276	193
	3.425	2.270

Devido à demanda de vendas, os estoques de Produto Acabado se mantêm baixo, sendo também uma estratégia para não ter produto em estoque, melhorando assim o capital de giro da Empresa. Adicionalmente, o aumento verificado na linha de "Outros" corresponde a embalagens e lenha, utilizados como insumos na caldeira para o processo de extrusão da ração. Em 31/12/2021 e de 2020, a Companhia avaliou o montante registrado em estoques e não identificou a necessidade de constituição de provisão para a não realização dos estoques. Não existem estoques dados em garantia.

**7. Tributos a recuperar:**

	2021	2020
ICMS a compensar	—	3
IRPJ a compensar	35	—
CSL a compensar	19	6
PIS a recuperar	105	64
COFINS a recuperar	381	292
IRRF sobre aplicação financeira	37	8
IRRF sobre contrato de mútuo	57	57
IRPJ/CSLL a recuperar (a)	12.050	—
Outros Impostos e taxas a recuperar	18	18
	12.702	448

(a) Referem-se a créditos de IR e CS, levantados a partir da exclusão de benefício fiscal do ICMS, da base tributada do IR e da CS, conforme Lei Complementar 160/2017, Subvenção para Investimentos. Com isso temos um valor expressivo de créditos de R\$12.185, valor este provisionado na conta de resultado como Outras Receitas, foi reconhecido na demonstração de resultado, sendo creditado na conta de "Reserva própria (Reserva de Incentivo Fiscal)", a partir da conta de lucros e prejuízos acumulados. Durante o ano de 2021, foram utilizados R\$135 dos créditos, remanescendo um total de R\$12.050.

## 8. Imobilizado:

	Terrenos	Edifícios/bens em terceiros	Móveis e utensílios	Instalações	Equipamentos	Máquinas e veículos	Equipamentos de informática	Equipamento de uso	Ativo direito	Imobilizado em andamento	Total
Custo:											
Saldo em 31/12/2019	62	5.595	45	2.664	7.928	168	148	—	—	6.251	22.861
Adições	—	—	—	—	3	—	14	298	—	1.164	1.479
Transferências	—	1.839	1	1.750	3.479	—	—	—	—	(7.073)	—
Saldo em 31/12/2020	62	7.434	46	4.414	11.410	168	166	298	—	342	24.340
Adições	—	94	19	6	8	—	14	146	—	824	1.111
Transferências	—	262	1	329	8	—	4	—	—	(604)	—
Baixa	—	—	—	—	(63)	—	—	—	—	(44)	(107)
Saldo em 31/12/2021	62	7.790	66	4.749	11.363	168	184	444	—	518	25.344
Depreciação:											
Saldo em 31/12/2019	—	(417)	(25)	(396)	(1.928)	(42)	(71)	—	—	—	(2.879)
Adições	—	(240)	(6)	(440)	(1.067)	(34)	(30)	(147)	—	—	(1.964)
Saldo em 31/12/2020	—	(657)	(31)	(836)	(2.995)	(76)	(101)	(147)	—	—	(4.843)
Adições	—	(200)	(6)	(299)	(862)	(33)	(24)	(193)	—	—	(1.617)
Saldo em 31/12/2021	—	(857)	(37)	(1.135)	(3.857)	(109)	(125)	(340)	—	—	(6.460)
Valor contábil:											
Em 31/12/2020	62	6.777	15	3.578	8.415	92	65	151	—	342	19.497
Em 31/12/2021	62	6.933	29	3.614	7.506	59	59	104	—	518	18.884
Taxas anuais de depreciação - %	—	4	10	10	10	20	20	—	—	—	—

Para os exercícios findos em 31/12/2021 e de 2020, a nova Administração não identificou necessidade de constituição de provisão para recuperação ("impairment") de seus ativos.

**9. Fornecedores:**

	2021	2020
Aquisição de produtos e serviços - mercado interno	8.411	4.383
	8.411	4.383

## 10. Empréstimos e financiamentos:

Modalidade	Taxa anual de juros	Vencimento	2021	2020
TJLP +				
BNDES (i)	7,19% a.a.	jun/2022	387	1.162
Banco Itaú - Crédito Agroindustrial (ii)	10,33% a.a.	dez/2024	804	803
Banco do Brasil - Crédito Agroindustrial (ii)	10,33% a.a.	mai/2021	—	306
Banco Daycoval - Crédito Agroindustrial (ii)	10,33% a.a.	set/2024	2.006	2.428
Banco Safra - Crédito Agroindustrial (ii)	10,33% a.a.	set/2025	4.504	2.500
Banco Alfa - Crédito Agroindustrial (ii)	10,33% a.a.	dez/2023	3.717	2.500
Crédito Direto ao Consumidor - CDC	22,84% a.a.	mar/2021	—	2
Banco Santander Op Câmbio Reserva (iii)	8,07% a.a.	abr/2024	2.643	—
Banco Caixa Econômica Federal (iii)	10,44% a.a.	jul/2024	4.917	—
Banco C6 (iii)	17,88% a.a.	dez/2022	2.049	—
			21.027	9.701
Passivo circulante			10.104	2.372
Passivo não circulante			10.923	7.329
			21.027	9.701

(i) Empréstimo - BNDES: Foi realizada para a Aquefeed em duas modalidades, sendo: (i) investimento para construção inicial da fábrica de ração e (ii) aquisição de equipamentos nacionais. Os montantes e taxas são, respectivamente: (i) R\$2.163, taxa de TJLP + 2,75% ao ano e (ii) R\$2.021, taxa de 4,44% ao ano + TJLP, todos com prazo para pagamento até 2022, com carência de 12 meses. Esses empréstimos possuem como garantia 50% do valor das duplicatas. (ii) Crédito Agroindustrial: Essa modalidade é utilizada como crédito para empreendimentos rurais, a fim de custear armazenagem, processamento e comercialização da produção agropecuária. A Companhia captou o crédito de Custeio no Banco Daycoval em setembro de 2020, no valor principal de R\$2.428. Tiveram mais 2 captações em mais 2 bancos, no Banco Safra, também em setembro de 2020, no valor principal de R\$2.500. E a última captação deste ano foi no Banco Alfa, no valor de R\$2.500, em dezembro de 2020. (iii) Capital de Giro (Banco Santander/Caixa Econômica Federal e Banco C6) Essa modalidade é utilizada como capital de giro. A Companhia captou o crédito de Custeio no Banco Santander em abril de 2021, no valor principal de R\$2.800. Tiveram mais 2 captações no Banco Caixa Econômica Federal, uma em julho de 2021 de R\$4.900 e a outra em setembro de 2021, no valor principal de R\$1.050. Já tivemos em anos anteriores captações do Banco Safra e no de 2021 tivemos novamente em três captações novas, em fevereiro de R\$1.000, em junho de R\$1.100 e a outra em novembro de R\$1.700. E a última captação deste ano, foi no Banco C6 no valor de R\$2.040 em dezembro de 2021. Ao todo tivemos R\$14.591 de captações novas em 2021. Em 31/12/2021, os contratos de empréstimos e financiamentos mantidos pela Companhia não contém cláusulas restritivas que estabeleçam obrigações quanto à manutenção de índices financeiros. Os montantes do não circulante têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2021	2020
2022	—	388
2023	1.596	2.000
2024	7.670	2.787
2025	1.657	2.154
	10.923	7.329

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é demonstrada a seguir:

	2019	2020	2021	2020	
BNDES	1.646	—	(574)	90	
Banco Itaú - Crédito Agroindustrial	800	—	(83)	86	
Banco do Brasil - Crédito Agroindustrial	867	1.200	(1.856)	95	
Banco Daycoval - Crédito Agroindustrial	—	2.428	(70)	70	
Banco Safra - Crédito Agroindustrial	—	2.500	(61)	61	
Banco Alfa - Crédito Agroindustrial	—	2.500	—	2.500	
Crédito Direto ao Consumidor - CDC	9	—	(11)	4	
	3.322	8.628	(2.655)	406	
	2020	Captações	Amortizações	Juros	2021
BNDES	1.162	—	(822)	47	387
Banco Itaú - Crédito Agroindustrial	803	—	(95)	96	804
Banco do Brasil - Crédito Agroindustrial	306	—	(313)	7	—
Banco Daycoval - Crédito Agroindustrial	2.428	—	(705)	283	2.006
Banco Safra - Crédito Agroindustrial	2.500	3.150	(1.756)	610	4.504
Banco Alfa - Crédito Agroindustrial	2.500	1.700	(748)	265	3.717
Crédito Direto ao Consumidor - CDC	2	—	(2)	—	—
Banco Santander Op Câmbio Reserva	—	2.800	(382)	225	2.643
Banco Caixa Econômica Federal	—	4.900	(248)	265	4.917
Banco C6 Bank	—	2.041	—	8	2.049
	9.701	14.591	(5.071)	1.806	21.027

**11. Partes relacionadas:**

	2021	2020
Ativo circulante: Geneseas Aquacultura Ltda. (i)	10.128	5.243
Faturamento a realizar - clientes	(155)	(52)
Mútuo PJ (ii)	7.660	—
	17.633	5.191

Passivo circulante: Contratos de mútuos: Eduardo Marchesi de Amorim (ii)

	—	(154)
	—	(154)

Receitas (despesas) operacionais: Venda de rações (i)

	68.580	37.075
Juros sobre contrato de mútuo (ii)	—	(168)

(i) Refere-se a transações de venda de rações com preço e condições específicas acordada entre as partes. (ii) Refere-se a contrato de mútuo com acionistas, com remuneração firmada em contrato de 1,3% ao mês. O contrato de mútuo foi liquidado em 08/01/2021. (iii) Refere-se ao contrato de mútuo com a Geneseas Aquacultura Ltda., no valor de R\$7.660, firmado entre as partes em 2021. A taxa de juros é de 8,5% a.a. e o valor principal do mútuo, mais os encargos previstos deverão ser liquidados em 31/12/2022. **Remuneração da administração:** As despesas referentes à remuneração da Alta Administração que foram registradas no resultado da Empresa no exercício findo em 31/12/2021 foram de R\$0 (R\$123 no exercício findo em 31

☆ continuação

	2021	2020
<b>15. Despesas e custos por natureza:</b>		
Custos de ração crescimento (a) contínua →	(47.813)	(25.516)
Custos de ração inicial (a)	(9.212)	(3.821)
Custos de matéria-prima (a)	(871)	(721)
Despesas com vendas	(2.113)	(1.573)
Despesas com folha de pagamento	(656)	(1.014)
Despesas diversas com pessoal	(69)	(117)
Depreciação e amortização	(1.670)	(1.999)
Despesas com funcionamento, manutenção e conservação (b)	432	1.031
Despesas com publicidade e propaganda	(27)	(5)
Impostos e taxas	(68)	(57)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	67	62
	<b>(93.895)</b>	<b>(50.277)</b>
Classificados como:		
Custo dos produtos vendidos	(89.791)	(46.605)
Despesas gerais e administrativas	(2.058)	(2.161)
Despesas com vendas	(2.113)	(1.573)
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas	67	62
	<b>(93.895)</b>	<b>(50.277)</b>
(a) Os custos com ração aumentaram, tendo em vista o aumento de volume de vendas para a Geneseas e a parceria com outras pisciculturas baseado em trocas de peixes. (b) A variação mais significativa das despesas com vendas corresponde aos fretes		
<b>16. Resultado financeiro:</b> de terceiros, tendo em vista o aumento das vendas.		
Receitas financeiras:	2021	2020
Rendimentos de aplicações financeiras	51	-
Juros ativos	6	1
Outras receitas financeiras	8	41
	<b>65</b>	<b>42</b>
Despesas financeiras:	2021	2020
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1.893)	(406)
Despesas bancárias	(80)	(41)
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Juros sobre contrato de mútuo	-	(169)
Outras despesas financeiras	(252)	(173)
	<b>(2.225)</b>	<b>(789)</b>
Resultado financeiro	<b>(2.160)</b>	<b>(747)</b>

### Notas explicativas às demonstrações financeiras da Aquafeed Nutrição Animal S.A.

**17. IR e CS - correntes:** A conciliação das provisões de IR e CS está demonstrada a seguir:

	2021	2020
Lucro antes do IR e da CS	3.348	1.199
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto calculado com base na alíquota estatutária	(1.138)	(408)
(Adições) exclusões permanentes	(79)	(75)
Prejuízo fiscal e base negativa à alíquota fiscal (i)	77	(399)
Limite de isenção do adicional do IR	18	18
Crédito de subvenção governamental (ii)	12.185	-
Despesa no resultado do exercício	11.063	(864)
Taxa efetiva	(330)%	72%

(i) A provisão para IR é calculada e registrada com base no lucro tributável relativo a cada fechamento de trimestre. Adicionalmente, a Companhia não constitui impostos diferidos devido à ausência de perspectiva de realização futura. (ii) A Companhia reconheceu o montante de R\$12.185 referente à subvenção governamental de acordo com a LC 160/17, que tem como objetivo buscar o enquadramento do benefício fiscal do ICMS dos últimos 5 anos, como subvenção de investimento para usufruir da menor oneração do IRPJ e CSLL, conforme os dois pareceres jurídicos apresentados Machado Meyer e Sterling Consultoria.

**18. Instrumentos financeiros:** Os principais passivos financeiros da Companhia referem-se à caixa, fornecedores, mútuos, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas e o principal ativo financeiro da Companhia refere-se a "Contas a receber de clientes". Em 31/12/2021 e de 2020, a Companhia não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, tampouco operou com derivativos. A Companhia está exposta a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez e a Alta Administração da Companhia supervisiona a gestão desses riscos, os quais são resumidos a seguir: a) **Risco de mercado:** É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado, para a Companhia, englobam somente o risco de taxa de juros. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos e financiamentos. b) **Risco de taxa de juros:** É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, aos empréstimos e financia-

mentos sujeitos a taxas de juros variáveis. A Companhia monitora as flutuações das diversas taxas de juros atreladas aos seus ativos e passivos monetários e, em caso de aumento da volatilidade dessas taxas, pode vir a operar com derivativos com o objetivo de minimizar esses riscos, instrumento este normalmente não utilizado pela administração em face dos riscos inerentes. c) **Risco de crédito:** É o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito são representados por contas a receber. O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, controles e às políticas estabelecidas pela administração da Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo. A necessidade de uma provisão para perda por redução ao valor recuperável é analisada periodicamente em base individual para os principais clientes. **Risco de liquidez:** Representa o risco de encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas. O risco de liquidez é gerenciado pela Companhia, que possui um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. **19. Análise de sensibilidade - taxa de juros:** A Companhia está exposta a riscos normais de mercado, relacionados às variações da TJLP, relativa a empréstimos exclusivamente na linha BNDES que iniciou em 2020 com R\$1.162 e finalizou o ano de 2021 com R\$387. As taxas de juros das aplicações financeiras são vinculadas à variação do CDI. Em 31/12/2021, a administração efetuou análise de sensibilidade considerando aumentos de 1% nas taxas de juros esperadas sobre o saldo de empréstimos e financiamentos, líquidos das aplicações financeiras.

Indicadores	Cenário I		
	(provável)	Cenário II	Cenário III
UR-TJLP	7,19%	8,19%	9,19%
Empréstimos e financiamentos - BNDES	(28)	(32)	(36)
	<b>(28)</b>	<b>(32)</b>	<b>(36)</b>

Fonte de índices: Banco Central do Brasil - BACEN.

**20. Cobertura de seguros:** A Companhia mantém cobertura de seguros em montante suficiente, informado pela administração, para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Ativos	Risco coberto	Vigência	Cobertura	
			- R\$	
Riscos operacionais	Responsabilidade civil dos administradores	Jul./2022	7.767	
Riscos operacionais	Seguro da frota	Set./2022	5.000	
Riscos operacionais	Seguro predial (*)	Mai./2022	18.647	
Riscos operacionais	Processos defesa de diretores/Adm. (*)	Abr./2022	17.378	

**21. Bens para revenda:** A Companhia mantém ativos para revenda, que não fazem parte da atividade principal, e que foram adquiridos através de quitação de dívida de Clientes:

	2021	2020
Bens para Revenda (a)	1.738	-
	<b>1.738</b>	<b>-</b>

(a) A composição de Bens para Revenda é referente à quitação de dívida de dois clientes: da Indústria Brasileira (Royal Fish) valor total de ativos em R\$1.686. E temos também um veículo da cliente Ademir Vazon, no valor de R\$52.

	2021	2020
<b>22. Impostos a recolher:</b>		
PIS sobre receitas (a)	96	-
COFINS sobre receitas (a)	443	-
IRPJ a recolher	360	360
CSLL a recolher	132	132
Outros	31	36
	<b>1.062</b>	<b>528</b>

(a) Refere-se a saldos a recolher gerado nos meses de novembro e dezembro de 2021.

### A Diretoria

#### Contador

Alexandre Pieroni - CRC nº 1SP 254.734/O-2

### Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Aquafeed Nutrição Animal S.A. - **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Aquafeed Nutrição Animal S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aquafeed Nutrição Animal S.A. em 31/12/2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - partes relacionadas:** Chamamos atenção para a Nota 11 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia mantém saldos e realiza transações

com partes relacionadas em montantes significativos em condições específicas definidas contratualmente. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria

sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar nossa opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições

que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de maio de 2022



**ERNST & YOUNG**  
Audidores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-6  
Maurício Mitio Yuhara  
Contador - CRC-1SP260523/O-3



**BRDOCS**

[brdocs.com.br/?chave-de-acesso=EEEE72322](http://brdocs.com.br/?chave-de-acesso=EEEE72322)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 15/06/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

